



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 23 de julho de 2.024.

## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me do presente para informar V.S<sup>a</sup>. de que, à vista do (s) questionamento (s), efetuado por determinada empresa, quanto ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 79 / 2024**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, DA PREFEITURA DE BIRIGUI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, COM A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA OSWALDO CRUZ, Nº 146 – CENTRO E RUA GUANABARA, Nº 256 – JARDIM KLAYTON, NESTA CIDADE DE BIRIGUI – SP, PARA INSTALAÇÃO DE PAB – POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES**, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência, temos (s) seguinte (s) resposta (s):

### QUESTIONAMENTOS:

#### PIX

1) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

#### FUNDEB

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

4) Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços e instalação de PAB poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

5) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

6) Pedimos confirmar o prazo de vigência do contrato haja vista que no objeto do edital consta o prazo de 60 (sessenta) meses, porém no item 16.1 do edital consta que o prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei.

## **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

7) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

8) O banco vencedor deverá instalar PAB ou correspondente bancário nos dois endereços, RUA OSWALDO CRUZ, Nº 146 – CENTRO E RUA GUANABARA, Nº 256 – JARDIM KLAYTON, informados em edital?

9) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a) Banco;

b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário)

c) Endereço

10) Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do espaço para instalação do PAB após o resultado da licitação?

11) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

12) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

## **FOLHA DE PAGAMENTO**

13) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

14) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

16) Pedimos informar o valor da folha bruta da prefeitura.

17) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

18) O edital contempla o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas? Caso positivo, pedimos nos esclarecer:

a) Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os aposentados e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

## CRÉDITO CONSIGNADO

19) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

24) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**25)** Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

## **ABERTURA DE CONTAS**

**26)** É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

## **TARIFAS**

**27)** Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

**28)** Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

## **RESPOSTAS:**

Questionada, a Diretoria de Gestão de Pessoas, manifestou-se através do Memorando nº 244/2024/DGP:

1) Não é permitida movimentação via Pix por ser conta salário. Usamos para finalidade de transferência de valores para a conta folha.

2) Sim, conta específica FUNDEB e CNPJ da Educação, CNPJ 30.963.618/0001-18.

3) Correspondente somente aos servidores ativos, conforme especificado no Termo de Referência, item 2.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4) Conforme Termo de Referência, o prazo de instalação do PAB será de até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço.

5) Não.

**6) Prazo de vigência do contrato será RETIFICADO.**

7) Terá que ser disponibilizado dois postos de atendimento bancário, na Secretaria Municipal de Finanças e SAEB, conforme definido no Termo de Referência.

8) Sim.

9) a) Banco Santander

b) PAB

c) Rua Osvaldo Cruz, nº 146 – Centro e Rua Guanabara, nº 256, Jardim Klayton, conforme Termo de Referência.

10) Imediato.

11) Sim.

12) Não, exclusivamente somente da Folha de Pagamento.

13) Os servidores estão lotados em Secretarias e Departamentos correlatos, distribuídos no Município em geral. Não há nenhum local com 500 servidores lotados.

14) 01 (um) dia.

15) Correspondente as matrículas. Quantidade por CPF são 3.601 (três mil, seiscentos e um).

16) Valor total bruto da Competência 06/2024 foi de R\$ 16.655.063,88.

17) Conforme tabela anexa, referente à competência 06/2024:

PIRÂMIDE POR MATRÍCULA	
Faixa Salarial (R\$/mês) líquido	
Até R\$ 1.000,00	446
R\$ 1.000,00 à R\$ 2.000,00	986
R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	1.423
R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00	856
R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00	33
Acima de R\$ 15.000,00	3
TOTAL	3.747



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Como cada matrícula gera 01 (um) crédito bancário, e servidores com duplo vínculo por vezes são de regimes diferentes, não é possível fazermos a pirâmides por CPF.

18) Sim, somente servidores aposentados que recebem complemento de aposentadoria, no total de 31 (trinta e um).

a) Eles recebem aposentadoria pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUI-PREV.

b) Não

19) Não, desconto em folha.

20) Algumas instituições atuam com o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas. A Lei nº 4.326/2024 autoriza o desconto em folha.

21) Banco do Brasil, Bradesco, Caixa econômica Federal, Itaú, Santander e SICRED.

22) Os prazos variam de 120 a 144 meses, sendo as taxas especificadas de instituição para instituição.

23) Essa informação compete somente a Prefeitura.

24) Sim, poderá ser na minuta padrão.

25) Até o dia 15 de cada mês.

26) O prazo será definido entre as partes, conforme Termo de Referência.

27) Sim, conforme previsto na legislação.

28) Sim.

Sem mais para o presente momento.

Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeira Oficial